



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Setembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 073 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 157/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 114/2013 do servidor LAIR DE ANDRADE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 114/2013, onde o servidor requer 30 dias férias de férias prêmio convertidas em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 114/2013 de 12/09/2013 formulado pelo servidor LAIR DE ANDRADE, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Setembro / 2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Setembro de 2013. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 12/09/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 158/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 115/2013 da servidora JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 115/2013, onde a servidora requer 30 férias regulamentares, sendo 10 dias das férias em abono pecuniário. RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 115/2013 de 12/08/2013 formulado pela servidora JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/10/2013 à 30/10/2013, sendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Setembro de 2013. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 12/09/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 159/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 113/2013 da servidora DÉBORA APARECIDA RESENDE PASSOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 113/2013, onde a servidora requer Auxílio-Escolar; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 113/2013 de 12/09/2013 formulado pela servidora DÉBORA APARECIDA RESENDE PASSOS, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - O Auxílio-Escolar será

concedido a servidora a partir do mês de Setembro de 2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Setembro de 2013. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 13/09/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças